

RESOLUÇÃO Nº. 35/CEPE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997



Aprova a criação do Curso de Especialização em Auditoria Interna.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 29.12.97, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que as constantes mudanças que ocorrem no País, na economia, na política, na área social e na tecnológica, constituem desafios aos profissionais das mais diversas áreas do conhecimento;

considerando a necessidade de especializar profissionais, na área de auditoria, envolvendo o aspecto contábil, como também as outras áreas de atuação de Auditoria Interna;

considerando que os participantes do Curso serão submetidos a uma atualização e aprofundamento dos conhecimentos e técnicas de trabalho;

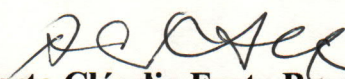
considerando que o projeto foi aprovado nos órgãos competentes da FEAAC e está de acordo com as normas que dispõem sobre a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.15063/97-15, projeto de criação do **Curso de Especialização em Auditoria Interna**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1997.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor